



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 27/2021**

Itajaí - SC, 08 de julho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

**PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem Alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**APRESENTAÇÃO**

Em 05 de julho de 2021, apresentou-se no 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o Sd BM Mtcl 932261-2 MARCOS DE SOUZA CATARINA. (Nota Nº 586-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO

Resp. pelo Cmdo da 2ª/7ºBBM

**FUNÇÕES DIVERSAS**

Em 05 de julho 2021, passa a responder pelo Comando do 7ºBBM - Itajaí a Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, cumulativamente com as funções que já exerce, em função do afastamento do titular, TC BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, por gozo regulamentar de férias.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7ºBBM

Em 05 de julho de 2021, passa a responder pelo comando da 2ª/7ºBBM - Navegantes, o 1º Ten BM Mtcl 927344-1-02 RAMON PHILLIPY COELHO, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, por gozo regulamentar de férias.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Em 05 de julho de 2021, passa a responder pelo expediente da 2ª/7ºBBM - Navegantes, a 1º Ten BM Mtcl 932192-6-02 FERNANDA CORRÊA RECK, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA por gozo regulamentar de férias.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO  
Respondendo pelo Cmdo da 2ª/7ºBBM

Em 02 de julho de 2021, deixa de responder pelo expediente do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 VICENTE RICARDO DE SOUZA em função do retorno do titular o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, após conclusão do gozo regulamentar de férias.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

De 28 de junho a 01 de julho de 2021, passa a responder pelo comando da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o 2º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, por gozo de adiantamento de férias.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Em 02 de julho de 2021, passa a responder pelo comando da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, por gozo de licença especial.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

## **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

### **FERIAS REGULAMENTARES: ADIANTAMENTO**

Na solicitação contida na Nota Nº 2334-21-7ºBBM: do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, Cmt da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa de serviço e instrução a contar do dia 28 de junho de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

### **FERIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE GOZO**

Na solicitação contida na Nota Nº 2784-21-7ºBBM da 1º Ten BM Mtcl FERNANDA CORRÊA RECK Cmt do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, a qual solicita alteração da data de início do gozo de férias de 06 setembro de 2021 para 22 novembro 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.

2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAUDE**

Do 1º Ten BM Mtcl 931906-9 DANIEL FELIPE DA SILVA, Cmt do 2º/1ª7ºBBM – Itajaí compareceu a formação sanitária, para inspeção de saúde para promoção obtendo o seguinte parecer médico: APTO para o TAF e para o serviço BM e Promoção, a contar de 06 de julho de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Mat 933882-3 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CREMESC 15665.

### **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 2794-2021-7ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução das 12:45h às 16:00h do expediente ordinário do dia 02 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2764-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 07 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2845-21-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JUNIOR da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo, nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de Julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO  
Resp. pelo Cmdo da 2ª/7ºBBM

#### **FERIAS REGULAMENTARES: ADIANTAMENTO**

Na solicitação contida na Nota Nº 2765-21-7ºBBM: da 2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, a qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 16 de julho de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota N° 2765-21-7°BBM: do 3° Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 16 de julho de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7°BBM

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota N° 2830-2021-7°BBM, do Sd BM Mtcl 933610-9 GUILHERME EDUARDO COMNISKY, do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço e instrução das 12:00h às 14:00h do expediente ordinário do dia 09 de julho de 2021, bem como do expediente integral de 12 de julho de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2799-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 05 de julho de 2021, das 6h às 8h, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Resp. pelo Cmdo da 3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 2752-21-7°BBM: do Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 01 e 02 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Cmt do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00011519/2021 e na Nota N° 758-2021-7°BBM, do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa e instrução entre das 12:00h e 13:30h do expediente ordinário dos dias 01 de junho de 2021 e 28 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

### **DISPENSA DE SERVIÇO – DOAÇÃO DE SANGUE**

Na declaração apresentada pelo Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, consta que doou sangue voluntariamente no HEMOSC Jaraguá do Sul, conforme Ass do Tec. Enfermagem Tcharles F. Souza COREN/SC 757125, e conforme Lei nº 1075 de 27 de março de 1950 e Lei nº 7.757, de 10 de outubro de 1989, concedo o dia 17 de junho de 2021 de dispensa do serviço.

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

#### **DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA**

Concedo ao Cb BM Mtcl 9226621-1 EMERSON ARTNER LEANDRO, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, 02 (dois) dias de dispensa do serviço operacional, a título de recompensa, sendo a contar de 14 de julho de 2021.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO  
Resp. pelo Cmdo da 2ª/7ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO**

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 00013334/2021, Sd BM Mtcl 933610-9 GUILHERME EDUARDO COMNISKY, do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço a contar de 13 de julho de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE GOZO**

Na solicitação contida na Nota Nº 2788-21-7ºBBM do Cb BM Mtcl 927203-8 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, do PCSv/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita alteração do início do gozo de férias 06 setembro de 2021 para 22 novembro 2021 recebeu o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE  
Resp. pelo Cmdo do 7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ ORLANDO SILVA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 13 de junho de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 9692313-5 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI da 1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 02 de julho de 2021, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 20 (vinte) dias para o seu tratamento a contar de 02 de julho 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

## I – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### **PAD Nr 29/2021/CBMSC: SOLUÇÃO**

No PAD Nr 54/2021/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 54/2021/CORREG/CBMSC, de 31 de março de 2021, procedido pelo 1º Ten BM Mtcl 934063-7 Diego Heusi Rampinelli, dou a seguinte solução:

1. Após análise da documentação e do histórico dos fatos acusatórios citando o 2º Sgt BM Mtcl 920475-0 Marcelo Cesar Gama, na época dos fatos pertencente a 1ª/7ºBBM, por, na função de Chefe de Socorro do quartel da Fazenda - Itajaí, no dia 16 de agosto de 2020, no alojamento de sargentos do quartel da Fazenda, em discussão com o 1º Ten BM Mtcl 927.471-5 Douglas Tomaz Machado, ter reagido de forma descontrolada, desrespeitosa, grosseira, usando palavras de baixo calão e inclusive batendo em armário do alojamento de sargentos do quartel da Fazenda - Itajaí, conforme consta nos autos do IPM Nr 13/2020/CORREG/CBMSC. **RESOLVO:**

2. Concordar com o parecer do Encarregado, por entender que o 2º Sgt BM Mtcl 920475-0 Marcelo Cesar Gama cometeu as transgressões disciplinares que lhe são imputadas, infringindo os itens 95 (censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), 97 (ofender, provocar ou desafiar superior) e 99 (ofender a moral por atos, gestos ou palavras), tudo do anexo I do R-3 do CBMSC.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com **8 DIAS DE PRISÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 95, 97 e 99 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados), ambas do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), do art. 18;

6. Determinar ao B-1 do 7º BBM:

a) Que providencie a publicação em BI.

b) Que digitalize cópia, archive no B-2 e encaminhe ao Corregedor Setorial do 7ºBBM para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC.

c) Cientifique o acusado e informe-o do prazo recursal.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante do 7ºBBM

### **PAD Nr 53-A/2021/CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 53-A/2021/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 920469-5 Sidnei Rogério Rudolf, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl. 929293-4 Cleidson José Figueira, quando do 1º/2º/2ª/14ºBBM - Quilombo, por, em tese, ter ofendido um Bombeiro Comunitário (BC) durante conversa informal no dia 18 de março de 2021, enquanto estava de serviço como Chefe de Socorro, bem como dispensado o referido BC do serviço ressarcido para qual estava escalado, sem constar tal alteração no sistema E-193 e no relatório de chefe de socorro, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 007 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 020 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 098 (ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) e 117 (Omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria Nr 53-A, de 9 de junho de 2021 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com o parecer do encarregado, entendendo que não há indícios que comprovem o cometimento de transgressão disciplinar praticada pelo Cb BM Mtcl. 929293-4 Cleidson José Figueira.

2. Determinar ao Sargenteante da 2ª/7º BBM que cientifique o acusado da presente solução, bem como adote as medidas necessárias para a devida publicação em Boletim Interno do 7º BBM.

1º Ten BM – RAMON PHILLIPY COELHO

Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

**PAD Nr 128-2021-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

PORTARIA DE PAD Nr 128/2021/CORREG/CBMSC, DE 29 DE JUNHO DE 2021

OBM: 7º BBM

MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 128/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 129/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva, a fim de apurar os fatos apontados nas Fichas de Apuração de Conduta dos GVC Brian Esteban Marquez e Evanderson Putrique e possivelmente de Kauê Cristofolini Michereff, pelo descumprimento do item 3 alínea “m” da Ordem 01-21-7ºBBM de 26 de janeiro de 2021, em tese infringindo os itens do anexo I do R-3 do CBMSC: 005) Deixar de punir transgressor da disciplina, 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 18) Não cumprir ordem recebida e 020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 916807-9 Elmo Jorge Moyses como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

2º Tenente BM YUJI EZAKI

Resp. pelo Cmdo da 3ª/7º BBM

**II – SINDICÂNCIA**

**SIND Nr 032-2021-CBMSC: SOLUÇÃO**

Pelas conclusões que chegou o sindicante, 2º Sgt BM Mtcl 920482-5 Evandro de Oliveira Vargas, na Sindicância nº 032/2021/SIND/CBMSC, instaurado através da Portaria Nº 32/2021/SIND/CBMSC de 03 de maio de 2021, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na rotina do serviço de praia da OBM de Balneário Piçarras e na escala dos GVC, conforme denúncia na corregedoria do 7ºBBM dou a seguinte solução:

a) Concordar com a conclusão do encarregado, entendendo que não há indícios de crime militar e não há indícios de transgressão disciplinar praticados pelos coordenadores de praia, os bombeiros militares Sd BM Mtcl 932327-9 Douglas Augusto Bernardes e Sd BM Mtcl 691456-0 Helber Braga Marega.

b) Concordar que há indícios de violações graves do padrão de conduta do GVC Paulo Henrique Trindade.

c) Determinar ao comandante do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras que a conduta do respectivo GVC seja apurada, conforme Portaria nº 234, de 15 de Junho de 2020 – Código de Conduta dos Guarda-vidas Cíveis Voluntários no âmbito do CBMSC.

d) Publicar a presente solução em Boletim Interno do 7ºBBM.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA

Comandante da 2ª/7ºBBM

**Major BM PRISCILA CASAGRANDE**

Respondendo pelo Comando do 7º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **S9L68FB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PRISCILA CASAGRANDE** em 09/07/2021 às 17:26:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2019 - 13:41:28 e válido até 17/07/2119 - 13:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjE1OV8zMjlzMI8yMDIwX1M5TDY4RkI4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032159/2020** e o código **S9L68FB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.